

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900  
Telefone: (61) 20287288**TERMO ADITIVO**

Processo nº 02209.001631/2018-72

Unidade Gestora: 130212

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº  
5/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO  
FLORESTAL BRASILEIRO E A SILVA E  
VENDRUSCOLO LTDA - EPP.**

UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, neste ato representado pelo SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, órgão autônomo integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, com sede em Brasília/DF, situado no SCEN Trecho 2, Bloco H, CEP 70.818-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0094-24, neste ato representado Diretor-Geral Substituto PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO, nomeado pela Portaria MAPA nº 1.199, de 18 de fevereiro de 2019, da Ministra de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2019, com delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.964, de 31 de maio de 2019, do MAPA, publicada no DOU de 03 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a SILVA E VENDRUSCOLO LTDA - EPP, situada em Frederico Westphalen/RS, na Rua 21 de Abril, 316, Centro, 98.400-000, inscrita no CNPJ nº 15.641.917/0001-42, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor RIVAEI VAZ DA SILVA, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 5/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 5/2018 até a data de 31 de agosto de 2020, com fundamento nos incisos I e II, do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e no item 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, de seu Apêndice A: Especificações;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor do Contrato Administrativo nº 05/2018 permanece o de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), uma vez que essa alteração não envolve custos para a Administração Pública.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A handwritten signature in blue ink, appearing to begin with the letter 'W'.

27/04/2020

SEI/SFB - 0113785 - Termo Aditivo

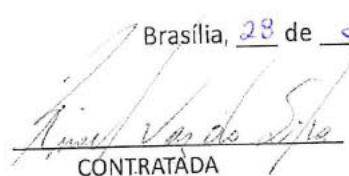
3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

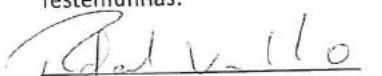
4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

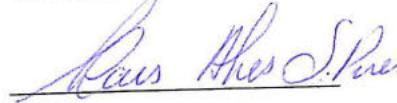
E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
Paulo Corrêa  
CONTRATANTE

Brasília, 28 de abril de 2020.  
  
Ana Lívia dos Santos  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: RAFAEL VENZON  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Luis Alves Soares  
CPF: [REDACTED]

Referência: Processo nº 02209.001631/2018-72

SEI nº 0113785